



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Pauta da 278ª Reunião Ordinária do COMDEMAS – 26/09/2023 8h

Local: On-line

Pauta dos trabalhos:

1. **Verificação do Quórum e Abertura da sessão;**
2. **Aprovação da Ata da 277ª Reunião Ordinária;**
3. **Informes Gerais;**
4. **Processo nº 68113/2017 - Garra Engenharia:** local para execução do PRAD;
5. **Comissão Gestora do Fundo de Meio Ambiente:** reunião realizada em 11/09/2023 referente a deliberação 040/2022;
6. **Câmara Técnica de Recursos Naturais:**
 - 6.1 **Processo nº 35184/2023:** Plano de Trabalho Emenda Parlamentar destinada a Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro - Lei Municipal nº 5.683/2022 - aguardando documentação da OSC para análise da CTRN: PROCESSO FOI ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR TRATAR DE ASSUNTO PERTINENTE A PMEA, DEVENDO SER ANALISADO PELA CIMEAS.
7. **Câmara Técnica de Saneamento:**
 - 7.1 Relato e Deliberação referente aos Processos da CESAN: - **Processo nº 29057/2022:** AI nº 8273040/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29062/2022:** AI nº 8273043/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29053/2022:** AI nº 8273039/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29054/2022:** AI nº 8273049/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29059/2022:** AI nº 8273041/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29041/2022:** AI nº 8273037/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29063/2022:** AI nº 8273044/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29061/2022:** AI nº 8273042/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29064/2022:** AI nº 8273045/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29070/2022:** AI nº 8273048/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº 29068/2022:** AI nº 8273047/2022 - Multa R\$ 200.000,00; - **Processo nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

29044/2022: AI nº 8273046/2022 - Multa R\$ 200.000,00; **Processo nº**

9391/2020: AI nº 8272119/2020 - Multa R\$ 330.000,00.

7.2 Relato e Deliberação referente aos Processos da Ambiental Serra: -

Processo nº 30888/2021: AI nº 8272750/2021 - Multa R\$ 330.000,00; -

Processo nº 16884/2021: AI nº 8272672/2021 - Multa R\$ 24.000,00.

7.2.1 Processos que foram relatados pela CTS para julgamento e

deliberação: **Processo nº 6682/2021:** AI nº 8272602/2020 - Multa

R\$ 24.000,00; - **Processo nº 14969/2020:** AI nº 8272153/2020 - Multa

R\$ 330.000,00;

8. Relato de Processos:

8.1 Processo: nº 22623/2019 e apensos

Auto de Infração: 8271437/2019 – MULTA – valor: 55.002,00

Autuado (a): COMPANHIA DO BOI COMERCIO DE CARNE EIRELI

Relator: Marcos Vinícius/FINDES - retorno de diligência - **Vistas:** Guilherme/FAMS

Motivo da autuação: . A autuação ocorreu pela realização de degradação de Área de Preservação permanente (APP), faixa de 30 metros do Córrego São Diogo, com disposição de resíduos (concreto, madeiras, plásticos e etc.), e construção de 02 (dois) barracos, utilizando a Área Preservação Permanente – APP, como canteiro de obras. O fato foi constatado no dia 21/02/2019 às 10h. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de Infração nº 8271437/2019 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 55.002,00 (cinquenta e cinco mil e dois reais), considerando o art. 194, inciso III e art. 265, inciso II, Grupo X da Lei Municipal nº 2199/1999, incluído pela Lei Municipal 4800/218.

8.2 Processo: nº 43232/2022 e apensos

Auto de Infração: 8273164/2022- MULTA - valor R\$ 5.000,00

Autuado(a): ENY COELHO DA SILVA VIEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Relator: Edmar/Serviços Públicos

Motivo da autuação: “Fica autuada por supressão de vegetação, área de aproximadamente 1500m², considerada de preservação permanente, sem autorização dos órgãos competentes. O fato constatado na avenida Jacaraípe, Serra Dourada – Serra – ES, no dia 31/05/2022 às 10h05min. nas coordenadas 20° 8.391'S 40°13.240'W ”. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8273164/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando que houve a infração descrita no artigo 196, inciso I da Lei Municipal nº 2199/1999 e demais considerações descritas no relatório às folhas 13 e 14 do Processo apenso de nº 40001/2022. O relator ressalta a necessidade de apresentação de PRAD pela autuada, conforme resolução CONSEMA 003/2011 e Instrução Normativa n.º 17 de 06/12/2006 do IEMA, para a área de terra de aproximadamente 2.368m² (dois mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados, denominada Capivari ou loteamento Costa Dourada III.

8.3 Processo: nº 43751/2020 e apensos

Auto de Infração: 8272477/2020 - Demolição

Autuado(a): THAUAN TUR - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME

Relator: Guilherme Lima/FAMS (retorno de diligência)

Motivo da autuação: A autuação ocorreu ter que realizar no prazo de trinta (30) dias a demolição de construções (alvenaria e madeira) e retirada de container e cercamento de alumínio, na área localizada à Rua Chapecó nº 42 no bairro Barcelona Serra ES. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de Infração nº 8272477/2020 – Demolição, considerando os art 103 e 104, da lei nº 2199/1999, incluído pela lei nº 4800/2018.

8.4 Processo: nº 38500/2022 e apenso

Auto de Infração: 8273162/2022

Autuado(a): PBA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA

Relator: Paulo Henrique/SESE



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Motivo da autuação: A autuação ocorreu tendo por lançamento de resíduo, lama abrasiva oriunda do processo produtivo, conforme relatório técnico reincidente do derramamento de resíduo, em local inadequado por meio do sistema de drenagem, e sendo direcionado para o efluente do Ribeirão Juara. Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda esta Junta de Avaliação de Recursos – JAR, favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8273162/2022 – Multa, no valor de R\$ 50.002,00 (cinquenta e dois mil reais), considerando os artigos 165 e 176 da Lei Municipal nº 2199/99.

8.5 Processo: nº 62372/2022 e apensos (Comdemas eletrônico)

Auto de Infração: 8273272/2022

Autuado(a): MEGA ELETROMECÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Relator: Luciano Cajaíba/SEPLAE

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por lançar resíduo oleoso na rede de drenagem pluvial, sendo carregado para o curso d'água e por deixar de cumprir as condicionantes orientativas, administrativas e técnicas da LMR nº 020/2020. O fato ocorreu na Rua Guimarães Júnior s/n – Jardim Limoeiro, a JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração n.º 8273272/2022 – Multa, considerando os artigos 131, § 1º, 170, III e 276, II da Lei Municipal nº 2199/99.

8.6 Processo: 41096/2021 e apenso

Auto de Infração: 8272811/2021

Autuado(a): AUTO POSTO RM DE AIMORES LTDA

Relator: Será redistribuído - Serviços Públicos não se manifestou

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por despejar (óleo diesel) no solo, carregando via drenagem pluvial para o córrego Dr. Robson, que faz parte da bacia do Rio Jacaraípe integrante da APA da Lagoa Juara. O fato ocorreu no dia 09/08/2021, no período vespertino, na Br 101, KM259;4 campinho da serra, 1 sentido Norte por conta de acidente com veículo placa QQZ4873 marca M Benz, de propriedade da empresa autuada. Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda esta Junta de Avaliação de



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Recursos – JAR, é favorável a manutenção do Auto de infração n ° 8272811/2021 - Multa, em sua totalidade no valor de R\$ 1.045,001,00 (hum milhão e quarenta e cinco mil e um reais) considerando os artigos 164, inciso III , 165 inciso I, 168, inciso I, 170, inciso III, 175, inciso II, 265 inciso II, e 270da lei municipal 2199/99, incluído pela 4800/2018.

9. Distribuição dos Processos.

10. Encerramento.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente